



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Bra, Estado do Paraná, tel/Fax 0 XX 44 640-1181
E-MAIL: esperancanova@uol.com.br
CGC - 01.612.269/0001-91

LEI Nº 157/2002.

SÚMULA – Autoriza o Município de Esperança Nova afirmar convênio com a Associação Beneficente dos Voluntários de Esperança Nova, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu Tarciso Sales Medeiros Maia, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ABEVEN – Associação Beneficente dos Voluntários de Esperança Nova, C.N.P.J. nº 04.965.118/0001-05, com finalidade de formarem parceria na administração do PSF – Programa Saúde da Família, instituído pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Para consecução dos objetivos do convênio a ser celebrado, o município poderá repassar até o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mensais.

Art. 3º. Para cobertura das despesas geradas no artigo 2º serão utilizadas dotações orçamentárias próprias existentes no Orçamento Geral do Município sob nº 03.10.3.3.90.39.00.0000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova-Pr.
10 do mês de abril de 2002.

Tarciso Sales Medeiros Maia
Prefeito Municipal.

